

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Agosto de 2014

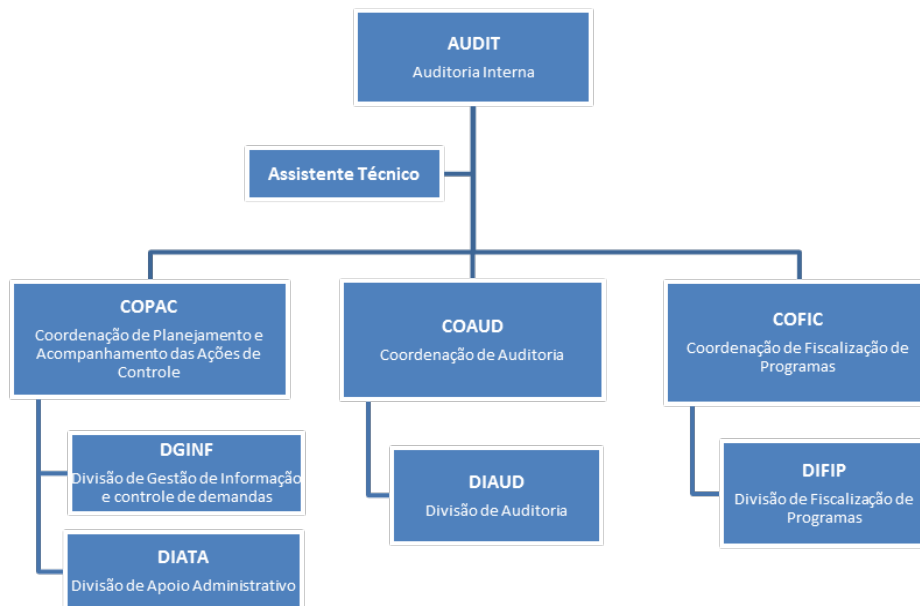
Sumário

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA	5
2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo)	5
2.1.1 – Execução de Fiscalizações	5
2.1.2 – Reserva de contingência	7
2.1.3 – Prejuízos apurados	8
2.2 – Alegações de Defesa	9
2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização	9
2.4 – Auditorias (âmbito interno)	12
2.4.1 – Execução das auditorias	13
2.4.2 – Reserva de contingência	14
3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA	14
3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC	14
3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	16
3.2.1 – Motivação dos processos de TCE	17
3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE	18
3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)	19
3.3.1 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE	21
3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União	23
3.4 – Demandas Externas	24
4 – CONCLUSÃO	27
5 – ENCAMINHAMENTOS	28

1 – INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as ações de controle que realiza e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias no âmbito interno das unidades da autarquia; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto a estados e municípios; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna.



Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa a atender ao contido nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente. O plano recebe anuência do Conselho Deliberativo do FNDE, o que deve ocorrer até o último dia do mês de dezembro do ano anterior.

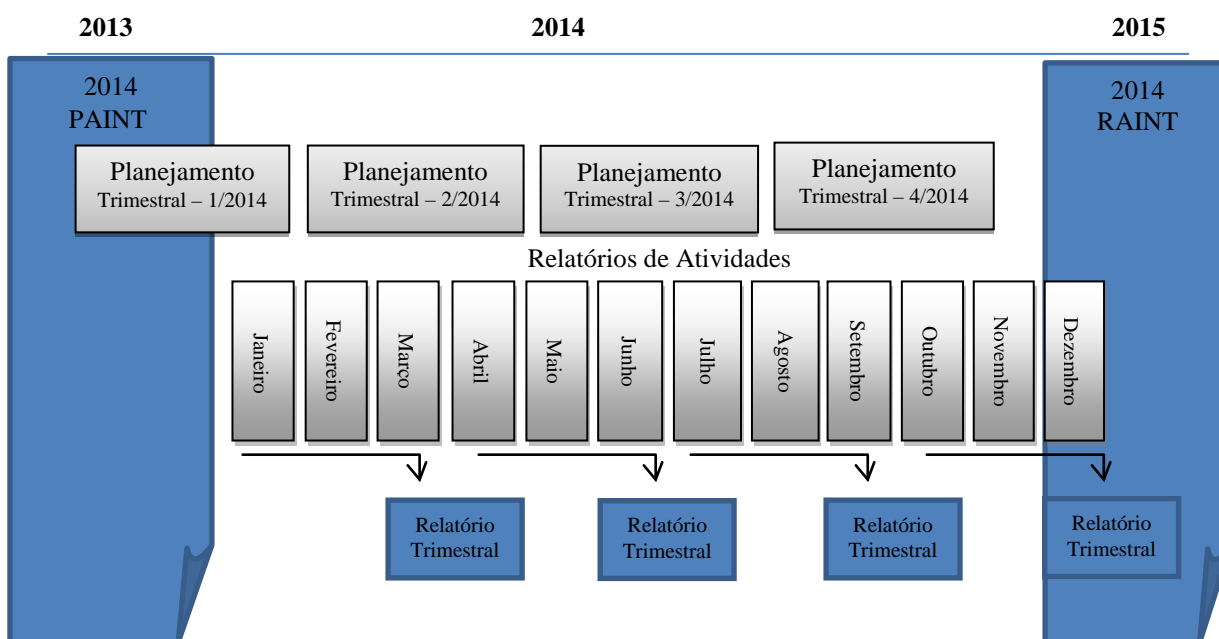
Com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades previstas no PAIN'T, a Auditoria Interna implantou o Planejamento e o Relatório Trimestral. Esses documentos detalham as ações do PAIN'T programadas para cada trimestre, que permitem que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período acompanhado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (em homem.hora). O resultado desse acompanhamento, além de conferir maior transparência às ações da Auditoria Interna, serve de subsídio para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O RAIN'T também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O relatório deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAIN'T, apresentando os resultados dos trabalhos desempenhados pela auditoria interna no ano anterior, constantes no PAIN'T, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução, por exigirem atuação da Auditoria Interna, o que denominamos de extra-PAIN'T.

O presente Relatório de Atividades, instrumento de avaliação mensal elaborado pela COPAC, visa a fornecer informações às demais áreas do FNDE, inclusive às unidades da Auditoria Interna, COAUD e COFIC, visando à consolidação de indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

Os períodos de elaboração de todos os instrumentos citados – PAIN'T, Planejamento e Relatório Trimestral, Relatório de Atividades Mensal e RAIN'T – estão ilustrados na figura abaixo. Os documentos são divulgados pela Auditoria Interna na intranet, encontrando-se em andamento projeto de divulgação no portal do FNDE na internet.

Figura 1 – Fluxo de elaboração dos documentos de acompanhamento



2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo)

A fiscalização de programas, realizada pela COFIC, tem a finalidade de avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. O resultado de cada trabalho de fiscalização é apresentado por meio de Relatório de Fiscalização, no qual são registradas as constatações identificadas. Quando verificadas desconformidades na execução, são inseridas nos relatórios recomendações às diretorias do FNDE, para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob sua responsabilidade.

A fim de que sejam adotadas as medidas adequadas para evitar a reincidência de falhas ou para recuperar recursos que tenham sido utilizados indevidamente, são emitidas notificações aos responsáveis e exaradas recomendações às diversas unidades do FNDE. O acompanhamento das recomendações junto às unidades internas é realizado pela Coordenação de Auditoria (COAUD), configurando uma de suas atividades contínuas, mediante o Plano Permanente de Providências – PPP, desta Auditoria Interna. Quando há a constatação de falhas ou desvios que configuram prejuízo ao erário, os responsáveis são notificados para que procedam à restituição dos valores aos cofres públicos.

2.1.1 – Execução de Fiscalizações

A realização das fiscalizações divide-se em três etapas, todas com períodos definidos de acordo com a extensão e complexidade dos trabalhos e nos termos do Manual da Auditoria Interna. Inicialmente, é feito o planejamento da fiscalização, com a preparação do trabalho em campo na entidade que será fiscalizada e o levantamento das informações pertinentes. A segunda etapa é a execução da fiscalização propriamente dita, com a realização da visita *in loco*. A terceira é a emissão do Relatório de Fiscalização, enviado aos gestores e ex-gestores das entidades fiscalizadas, às áreas afetas do FNDE e à Controladoria-Geral da União (CGU), bem como a outros órgãos de controle, conforme for a natureza dos achados e a origem da demanda, como por exemplo aos ministérios públicos federal e estaduais, Polícia Federal e tribunais de contas. Importante assinalar que todo o processo, da emissão das ordens de serviço até a elaboração, revisão e aprovação dos relatórios é feito e registrado no Sistema Integra.

Na tabela a seguir encontra-se a programação das fiscalizações para o período, contemplando as entidades fiscalizadas e aquelas em andamento, bem como o quantitativo de programas. São indicadas

como “Em andamento” aquelas cuja execução foi iniciada e como “Concluída” apenas aquelas em que houve aprovação do relatório.

Até agosto de 2014, foram concluídos trabalhos de fiscalização em 19 entidades, totalizando 88 programas. A situação das 25 fiscalizações previstas no PAINT encontra-se disposta da seguinte maneira: 16 concluídas, 1 cancelada, 5 em elaboração de relatório e 3 planejadas para execução no terceiro trimestre. Foram finalizados, ainda, 3 trabalhos de fiscalização não previstos no PAINT e incluídos naquele Plano durante sua execução, denominados extra-PAINT, estando, além desses, 1 em elaboração de relatório e 1 programado para execução no terceiro trimestre.

Tabela 1: Fiscalizações programadas – 1º ao 3º trimestre de 2014

Status da Fiscalização	Item do PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios	
					Previstos no PAINT	Executado
Concluída	1 a 6	32/2014	AL	Secretaria de Educação	6	6
	7 a 10	03/2014	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4	5
	15 a 19	14/2014	AP	Prefeitura Municipal de Macapá	5	5
	26 a 28	19/2014	CE	Prefeitura Municipal de Eusébio	3	3
	29 a 33	18/2014	CE	Prefeitura Municipal de Pindoretama	5	5
	34 a 38	10/2014	CE	Prefeitura Municipal de Sobral	5	5
	39 a 41	02/2014	CE	Prefeitura Municipal de Uruoca	3	3
	61 a 66	15/2014	GO	Prefeitura Municipal de Luziânia	6	5
	82 a 88	24/2014	GO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto	7	7
	97 a 99	29/2014	MA	Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto	3	3
	100	07/2014	MA	Secretaria de Educação	1	1
	101 a 103	30/2014	MA	Prefeitura Municipal de Tutóia	3	3
	104 a 108	04/2014	MA	Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios	5	5
	109 a 117	09/2014	MS	Secretaria de Educação	9	9
	118 a 123	08/2014	PI	Secretaria de Educação	6	6
	124 a 129	01/2014	RO	Secretaria de Educação	6	4
	Extra-PAINT	12/2014	PB	Prefeitura Municipal de Juazeirinho	-	8
	Extra-PAINT	13/2014	PE	Prefeitura Municipal de Chã Grande	-	3
Extra-PAINT	20/2014	CE	Prefeitura Municipal de Maracanaú	-	2	
Em andamento	42 a 47	-	GO	Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás	6	-
	53 a 60	-	GO	Prefeitura Municipal de Formosa	8	-
	67 a 73	-	GO	Prefeitura Municipal do Novo Gama	7	-
	74 a 81	-	GO	Prefeitura Municipal de Planaltina	8	-
	94 a 96	-	MA	Prefeitura Municipal de Monção	3	-
	Extra-PAINT	-	SC	Secretaria de Educação	-	-
Prevista	20 a 25	-	AP	Secretaria de Educação	6	-
	48 a 52	-	GO	Prefeitura Municipal da Cidade Ocidental	5	-
	89 a 93	-	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso	5	-
	Extra-PAINT	-	MA	Prefeitura Municipal de Vargem Grande	-	-
Cancelada	11 a 14	-	AM	Prefeitura Municipal de Tapauá	4	-
	Extra-PAINT	-	SP	Prefeitura Municipal de Americana	-	-
Total de programas					129	88

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Em agosto, foram finalizados os trabalhos de fiscalização em Santo Antônio do Descoberto/GO, São Benedito do Rio Preto/MA, Tutóia/MA e na SEDUC/AL, com a emissão do respectivo relatório. Foram iniciadas as fiscalizações em Águas Lindas/GO, Novo Gama/GO, Monção/CE e na SEDUC/SC (extra-PAINT) que, juntamente com as relativas a Planaltina/GO e Formosa/GO encontram-se em fase de elaboração do relatório pelas equipes ou em revisão pelas chefias, com as atividades *in loco* concluídas. Ao todo, são seis trabalhos de fiscalização com relatório a ser emitido.

Além desses, há três trabalhos do PAINT previstos para execução no terceiro trimestre, o que levaria à plena execução do PAINT 2014 em sua forma originária, no que se refere às fiscalizações. Assim, recomenda-se que a força de trabalho seja adequada às necessidades de redução dos estoques de pedidos de fiscalização e à inclusão de novas fiscalizações meritórias não incluídas na versão inicial daquele Plano, caso haja. Ademais, recomenda-se que a COFIC/DIFIP adote ações efetivas visando à redução do tempo médio de emissão dos relatórios e das análises de denúncias/pedidos de fiscalização.

2.1.2 – Reserva de contingência

A fim de viabilizar o pleno cumprimento das atividades previstas, foi adotada a estratégia de designar, no PAINT/2014, parte da capacidade operacional das Coordenações como “Reserva de Contingência”, para que fosse possível, sem prejuízo do inicialmente planejado, inserir ações acerca de situações relevantes e urgentes identificadas no transcurso do exercício. Em relação aos trabalhos de fiscalização, foi estabelecida reserva de contingência da ordem de 10% da capacidade operacional da unidade, correspondente a 2.640 H.h.

Até o terceiro trimestre, foram incluídas as fiscalizações extra-PAINT em Juazeirinho/PB (240 H.h), Chã Grande/PE (208 H.h), Maracanaú/PE (280 H.h), Secretaria Estadual de Educação/SC (160 H.h), Vargem Grande/MA (360 H.h), Catanduva/SP (640 H.h) e Manoel Viana/RS (120 H.h). Com isso, tem-se a alocação de um total de 2.008 H.h nos trabalhos extra-PAINT, correspondentes a 76% do total de horas inicialmente programadas para reserva de contingência, o que indicaria a possibilidade de alocação de outras 632 H.h para o quarto trimestre.

Cabe destacar que, das fiscalizações previstas no PAINT/2014, todas foram inseridas nos planejamentos dos três primeiros trimestres de 2014. Além disso, também as fiscalizações inseridas no PAINT, embora não tenham constado inicialmente no planejamento trimestral, vêm tendo seus trabalhos iniciados no correr do terceiro trimestre. Dessa forma, ainda que reste apenas 24% da reserva de contingência, considerando o atual estágio das demais fiscalizações demonstrado no item 2.1.1, faz-se necessário que a COFIC reavalie a força de trabalho disponível para o quarto trimestre, levando em conta as programações de férias e de capacitações, entre outros, a fim de estabelecer nova margem para

inserção de trabalhos não programados inicialmente, caso as outras atividades não exijam todo o esforço da coordenação.

2.1.3 – Prejuízos apurados

Após a finalização dos trabalhos de fiscalização com a emissão do respectivo relatório, podem ser identificados prejuízos ao erário federal decorrentes da constatação de irregularidades na gestão dos recursos. A tabela a seguir mostra os prejuízos apontados durante a fiscalização nas entidades constantes da *Tabela 1* cujos relatórios de fiscalização estão concluídos, já descontados aqueles valores objeto de alegações de defesa acatadas pela Auditoria Interna. Ao longo do ano, foram apontados prejuízos em 3,48% do total fiscalizado, com destaque para os estados do Amapá, com 51,63% de prejuízo apontado nas fiscalizações, de Alagoas, com 41,02%, e da Paraíba, com 15,01%.

Tabela 2: Prejuízos constatados – 1º ao 3º semestre de 2014

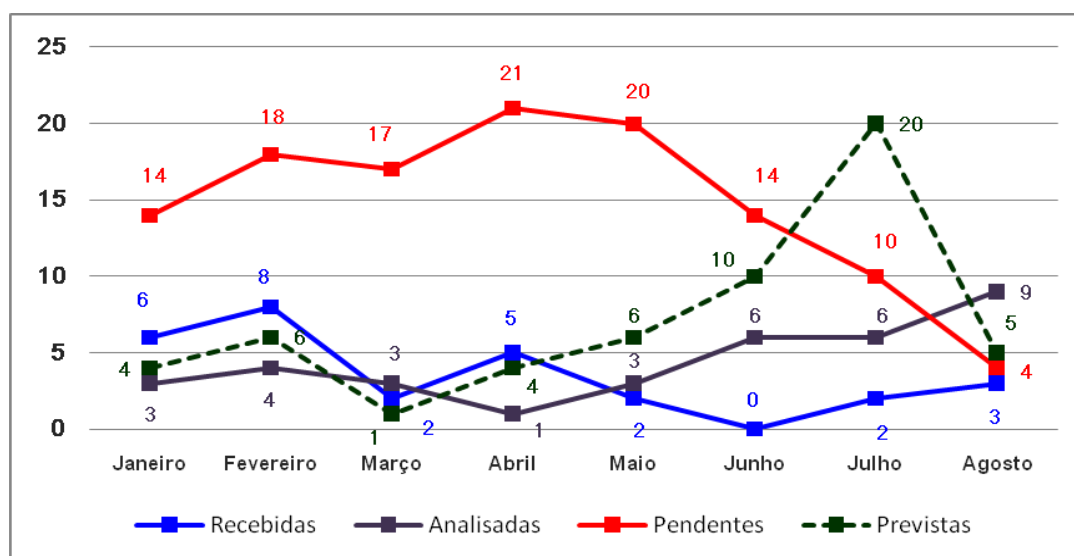
UF	Valor Repassado (R\$)	Valor Fiscalizado (R\$)	Prejuízo Apontado (R\$)
AM	R\$ 42.301.048,92	R\$ 16.726.478,13	R\$ -
AL	R\$ 15.607.672,94	R\$ 538.841,33	R\$ 221.031,88
AP	R\$ 5.394.296,20	R\$ 5.394.296,20	R\$ 2.784.917,40
CE	R\$ 11.980.849,81	R\$ 11.783.666,51	R\$ 5.085,50
GO	R\$ 4.222.858,41	R\$ 2.275.271,99	R\$ 1.516,00
MA	R\$ 1.190.325,01	R\$ 558.026,55	R\$ 35.056,51
MS	R\$ 57.788.741,49	R\$ 27.707.364,04	R\$ -
PB	R\$ 4.146.904,12	R\$ 4.146.904,12	R\$ 622.637,50
PE	R\$ 1.976.422,15	R\$ 1.976.422,15	R\$ -
PI	R\$ 62.024.231,29	R\$ 34.727.636,33	R\$ 7.556,32
RO	R\$ 24.179.506,93	R\$ 8.811.456,43	R\$ 225,92
Total	R\$ 206.633.350,34	R\$ 105.834.907,35	R\$ 3.677.801,11

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

2.2 – Alegações de Defesa

Define-se como alegação de defesa a análise de documentos e justificativas apresentados pelos gestores e ex-gestores após emissão do Relatório de Fiscalização. Esta atividade é de responsabilidade da DIFIP/COFIC. O gráfico a seguir apresenta a síntese das alegações de defesa até agosto de 2014.

Gráfico 1: Alegações de defesa – janeiro a agosto de 2014



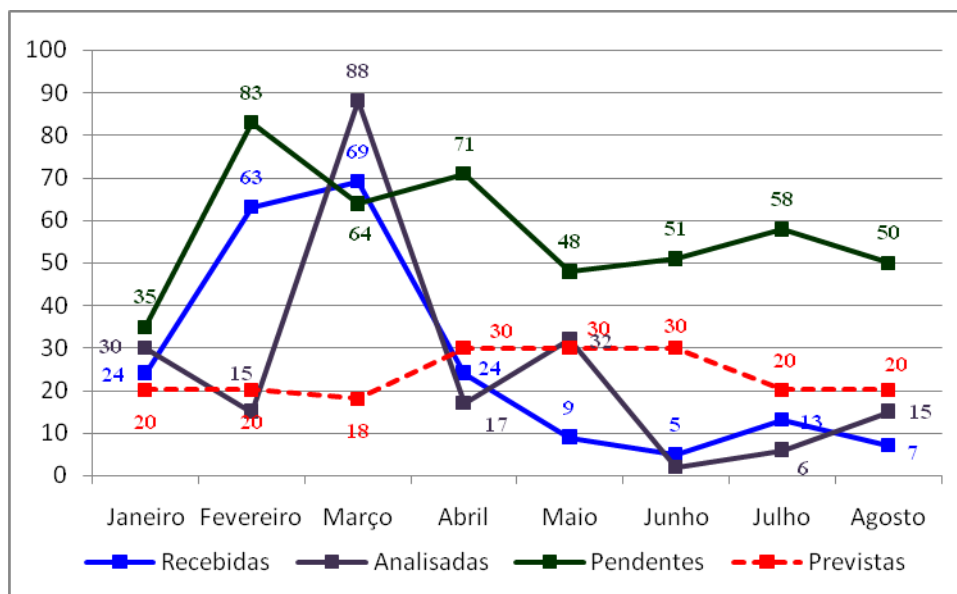
Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas – COFIC

Destaca-se que o saldo de alegações de defesa em agosto alcançou o menor patamar do ano, com 4 processos pendentes, tendo sido recebidos três processos no mês. Desde junho, vem sendo verificado um esforço concentrado da COFIC na redução do estoque de alegações de defesa pendentes, com número de análises superior ao restante do ano. Em agosto, mês de maior destaque, o número de análises (9) foi o maior do ano e praticamente o dobro da meta estipulada. Caso seja mantido o ritmo de trabalho, é possível que a partir de setembro a execução da atividade esteja equalizada, permitindo à área trabalhar somente com os processos recebidos no mês.

2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização

Dentre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de denúncias/pedidos de fiscalização envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito da Autarquia, indicam a atuação da Auditoria Interna. O quadro a seguir apresenta a síntese das denúncias/pedidos de fiscalização de janeiro a agosto de 2014.

Gráfico 2: Síntese de denúncias/pedidos de fiscalização – janeiro a agosto de 2014



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Houve queda no saldo de denúncias/pedidos de fiscalização pendentes de análise em agosto, porém o estoque permanece alto e não foi alcançada a meta planejada para o mês. Cumpre pontuar, ademais, que houve o acréscimo de seis recebimentos e cinco análises referentes aos meses anteriores, em comparação com a tabela apresentada no Relatório de Atividades de julho. Diante do exposto, é recomendado que se cumpram as metas previstas para análises no mês e que se mantenha, a cada período mensal, o número efetivo de análises superior ao recebimento de novos pedidos para se possibilitar a progressiva redução do saldo e o equilíbrio da atividade.

Observa-se na *Tabela 3*, apresentada a seguir, que 62,62% das denúncias/pedidos de fiscalização recebidos nesta Auditoria Interna em 2014 referem-se à Região Nordeste, sendo o estado da Bahia o mais recorrente, com 16,82% do total, seguido pelo estado do Ceará, com 10,28% do total de denúncias. A média mensal de denúncias/pedidos de fiscalização recebidos até agosto de 2014 (30,57 por mês) ficou acima da média de denúncias recebidas por mês no ano de 2013 (19,67).

Tabela 3: Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização – janeiro a agosto de 2014

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região				
		Agosto		Janeiro a Agosto			Agosto		Janeiro a Agosto		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	CE	1	14,29	22	10,28	3,14	4	57,14	134	62,62	19,14
	PE	0	-	17	7,94	2,43					
	MA	0	-	19	8,88	2,71					
	BA	0	-	36	16,82	5,14					
	AL	0	-	10	4,67	1,43					
	PI	0	-	11	5,14	1,57					
	SE	2	28,57	6	2,80	0,86					
	RN	1	14,29	6	2,80	0,86					
	PB	0	-	7	3,27	1,00					
Norte	AM	1	14,29	9	4,21	1,29	1	14,29	29	13,55	4,14
	PA	0	-	12	5,61	1,71					
	TO	0	-	3	1,40	0,43					
	RR	0	-	2	0,93	0,29					
	RO	0	-	2	0,93	0,29					
	AP	0	-	1	0,47	0,14					
	AC	0	-	0	0,00	-					
Sudeste	MG	0	-	17	7,94	2,43	2	28,57	34	15,89	4,86
	SP	2	28,57	12	5,61	1,71					
	RJ	0	-	5	2,34	0,71					
	ES	0	-	0	0,00	-					
Sul	RS	0	-	4	1,87	0,57	0	0,00	10	4,67	1,43
	PR	0	-	5	2,34	0,71					
	SC	0	-	1	0,47	0,14					
Centro-oeste	GO	0	-	2	0,93	0,29	0	0,00	7	3,27	1,00
	MT	0	-	3	1,40	0,43					
	MS	0	-	2	0,93	0,29					
	DF	0	-	0	0,00	-					
Total		7		214			7		214		30,57

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

A Tabela 4 apresenta os programas que mais frequentemente constam como objeto de denúncias/pedidos de fiscalização tratados no âmbito da Auditoria Interna. Os mais recorrentes são o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com 24,78% do total, seguido pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), com 17,26%, e pelo FUNDEB, com 15,93%. O ProInfância somou 5,75% das denúncias/pedidos de fiscalização analisados no período.

Tabela 4: Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização por programa – janeiro a agosto

Programas	n	%
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	56	24,78
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	39	17,26
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	36	15,93
Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	13	5,75
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12	5,31
Convênio	6	2,65
Plano de Ações Articuladas - PAR	6	2,65
Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	4	1,77
Mais Educação	3	1,33
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	3	1,33
Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO	3	1,33
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC	2	0,88
Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	2	0,88
Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1	0,44
Não especificado	40	17,70
Total	226	

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Importante destacar que o total de denúncias/pedidos de fiscalização apresentados na *Tabela 4* difere do total apresentado na *Tabela 3* em razão de uma mesma denúncia apresentar, por vezes, vários programas distintos. Além disso, 17,7% dos casos não especificam a qual programa se referem, podendo, após análise, ser ampliado o quantitativo indicado para programas específicos.

2.4 – Auditorias (âmbito interno)

As ações de responsabilidade da COAUD têm como finalidade verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE. Esses trabalhos têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscadas, como resultado de suas ações de controle, recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores da instituição.

A COAUD realiza, além das auditorias, atividades de acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU; de acompanhamento das recomendações oriundas dos relatórios de fiscalização emitidos pela DIFIP/COFIC; e de análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE). É, ainda, atribuição da COAUD manter o acompanhamento sistemático das recomendações constantes de seus relatórios de auditoria e dos de fiscalização da COFIC, mediante o Plano de Providências Permanente (PPP), desta Auditoria Interna.

2.4.1 – Execução das auditorias

A tabela seguinte ilustra a situação das auditorias, atividade principal da COAUD, previstas para serem executadas até o mês de setembro deste ano, de acordo com os planejamentos trimestrais, incluindo aquelas remanescentes do PAINT 2013.

Tabela 5: Ações de auditoria - 1º ao 3º trimestre de 2014

Status	Item do PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Auditoria	Área
Concluído 2013	Extra-PAINT 2013	Notas técnicas 03, 04 e 06 a 12, da DIGEF	Conclusão dos trabalhos FIES*	DIGEF
	1 - PAINT 2013	15/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina A)	DIRAD
		42/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina B)	DIRAE
	5 - PAINT 2013	Nota técnica nº 07/2014	Diagnóstico - DILIGÊNCIAS	FNDE
	12 - PAINT 2013	Relatórios 43/2013, 01/2014 e 05/2014	Auditoria de Acompanhamento de Gestão	FNDE
14 - PAINT 2013	25/2013	Avaliação dos Controles Internos Administrativos	FNDE	
Concluído 2014	1 - PAINT 2014 (Rotina A)	11/2014	Dispensa e Inexigibilidade	DIRAD
	4 - PAINT 2014	17/2014	Recursos Humanos	DIRAD
	11 - PAINT 2014	Ofício nº 473/2014 - AUDIT/FNDE/MEC	PPP monitoramento	FNDE
Em andamento	1 - PAINT 2014 (Rotina B)	-	Dispensa e Inexigibilidade	DIRAD
	2 - PAINT 2014	-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD
	3 - PAINT 2014	-	Avaliação do Gerenciamento de Convênios	DIGAP
	12 - PAINT 2014	-	Monitoramento do atendimento de diligências	FNDE
Prevista	10 - PAINT 2014	-	Avaliação de Controles Internos Administrativos	FNDE

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Em agosto de 2014 foi iniciada a ação “Dispensa e Inexigibilidade” – Rotina B, enquanto as demais ações programadas para o período permaneceram com a mesma situação apresentada no Relatório de Atividades de julho. Destaca-se que o item 2 (“Processos Licitatórios e Contratos Administrativos”) tinha sua conclusão prevista para meados de abril, e que os itens “Avaliação do Gerenciamento de Convênios” (item 3) e “Monitoramento do Atendimento de Diligências” (item 12) tinham previsão de emissão de relatório em julho de 2014. A ação “Avaliação de Controles Internos Administrativos” (item 10) tinha conclusão prevista para agosto, mas não foi iniciada no período.

Apesar de haver quatro atividades em execução, no fim de agosto de 2014 apenas três itens do PAINTE 2014 encontravam-se concluídos. Mesmo considerando que os itens 6, 7 e 9 são atividades contínuas, ainda restavam 7 trabalhos a serem executados ou concluídos do PAINTE 2014, considerando a Rotina B do item 1. Nesse sentido, sugere-se à COAUD ultimar os trabalhos de finalização das ações já iniciadas, com a conclusão do respectivo relatório, e avaliar a adoção de estratégias para acelerar o cumprimento do planejamento deste exercício.

2.4.2 – Reserva de contingência

Para os trabalhos em âmbito interno, de competência da COAUD, foi prevista no PAINTE/2014 reserva de contingência na ordem de 10% da força de trabalho da coordenação, representando um total de 972 H.h. Até o mês de agosto não houve registro de inclusão de trabalhos não previstos inicialmente, contudo, especialmente no início do exercício, houve a necessidade de destacar força de trabalho para a conclusão de cinco trabalhos relativos ao PAINTE/2013 e não previstos para o PAINTE/2014, postergando o início dos que estavam previstos. Em razão disso, conforme destacado no item 2.4.1, faz-se necessário que os esforços sejam direcionados especialmente para a conclusão das ações constantes no PAINTE atual dentro do exercício, a fim de evitar reprogramações.

Dessa forma, é recomendável que não se façam inserções no planejamento da COAUD que excedam às ações previstas no PAINTE, a fim de se evitar prejuízos à sua plena execução, uma vez que a previsão da reserva de contingência precisou ser utilizada para os trabalhos residuais do exercício anterior. Ademais, é importante que a COAUD adote, de imediato, estratégia com vistas a garantir o cumprimento dos prazos de suas ações, de forma que o tempo previsto para execução de cada uma das etapas de seus trabalhos fique em máxima sintonia com o Planejamento aprovado a cada trimestre.

3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA

3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC

O “Acompanhamento da CGU” tem como objetivo o monitoramento e a verificação da implementação das recomendações da CGU pelas diversas áreas do FNDE, visando ao atendimento tempestivo e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas. O objetivo dessa ação é assegurar a efetiva implantação das recomendações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no art. 6º, I da IN/CGU nº 01/07 e na decisão da alta administração desta autarquia de

realizar suas ações e tomar suas decisões com máxima transparência, sendo este um componente prioritário de seu Mapa Estratégico. Todas as recomendações emitidas pela CGU devem ser inseridas no acompanhamento, em especial o Plano de Providências Permanente – PPP, disposto no item 11 do Anexo I do PAINT 2014, que deve ser sistematicamente acompanhado pela COAUD.

A COAUD é responsável, ainda, por consolidar e acompanhar as providências adotadas pelas áreas finalísticas da autarquia em relação às recomendações formuladas pela COFIC, juntamente com aquelas decorrentes de relatórios da CGU consignados nos Planos de Providências Permanentes. Essa iniciativa objetiva possibilitar que se obtenha um diagnóstico mais preciso, buscando um conhecimento mais amplo das falhas detectadas a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições. Dessa forma, é possível obter maior consistência no acompanhamento das ações adotadas pelas unidades responsáveis, viabilizando a proposição de melhorias na gestão dos programas finalísticos por parte do FNDE.

Tabela 6: Acompanhamento CGU – janeiro a agosto de 2014

Área responsável	Número de S.A.		Quantidade de itens	
	n	%	n	%
DIFIN	11	23,91	42	31,34
DIRTE	5	10,87	31	23,13
DIRAE	10	21,74	30	22,39
DIGAP	7	15,22	12	8,96
DIRAD	6	13,04	11	8,21
AUDIT	4	8,70	4	2,99
DIGEF	2	4,35	2	1,49
GABIN	1	2,17	2	1,49
Total	46		134	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Foram recebidas 28 Solicitações de Auditoria (S.A.) ao longo de 2014, sendo quatro no mês de agosto, que se desdobraram em 134 itens distribuídos para as diversas Diretorias do FNDE. Cabe esclarecer que cada questionamento contido em uma S.A. é computado como um item e que o total de S.A. constante da *Tabela 6* (46) difere do total informado no texto (28) em razão de uma mesma S.A. ter sido enviada a mais de uma Diretoria.

A Diretoria Financeira (DIFIN) permanece a mais demandada pela CGU, recebendo 11 Solicitações de Auditoria e participando com o percentual de 31,34% do total dos itens obtidos a partir do desmembramento dessas S.A., prevalência que pode ser explicada em parte pelo foco dado durante a Auditoria de Contas Anual à prestação de contas no âmbito do FNDE. Em seguida, aparecem a DIRAE,

diretoria que também foi focada pela CGU no exame das contas de 2013, com 10 S.A. direcionadas à área em 2014, e a DIGAP, com 7. Em relação à quantidade de itens, destacam-se a DIRTE, com 23,13% do total, e a DIRAE, com 22,39%.

3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

No tocante às competências da Auditoria Interna, as análises dos processos de TCE, realizadas pela COAUD, compreendem a verificação das peças que instruem os autos de acordo com o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, com vistas a submeter os processos correspondentes à apreciação da CGU e, na sequência, ao Tribunal de Contas da União (TCU), que realiza, por fim, o julgamento.

Foram analisados 39 processos de TCE em agosto de 2014. No ano, foi feita uma média de análise de 23,63 processos por mês, o que caracteriza 13 processos a mais do que a previsão de 10 análises mensais, seguindo a tendência do exercício de 2013. Embora o planejamento esteja aquém da necessidade, a execução da atividade tende a acompanhar a demanda, variável em função da quantidade de processos recebidos na Auditoria Interna. O planejamento, assim, representa uma projeção da demanda, mas a meta é sempre a análise da totalidade dos processos recebidos.

Observa-se na *Tabela 7* que 87,18% dos processos de TCE analisados em agosto foram relacionados à Região Nordeste. O resultado acumulado do ano também aponta a predominância da Região Nordeste, com 69,84% do total de TCEs, e dos estados do Maranhão (20,11%), do Piauí (19,58%) e do Amazonas (11,64% dos processos na média acumulada). A distribuição regional tem se mantido relativamente estável ao longo do ano.

Tabela 7: Quantidade de processos de TCE – agosto de 2014

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional				
		Agosto		Janeiro a agosto			Agosto		Janeiro a agosto		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	8	20,51	38	20,11	4,75	34	87,18	132	69,84	16,50
	PI	1	2,56	37	19,58	4,63					
	BA	13	33,33	14	7,41	1,75					
	RN	0	-	13	6,88	1,63					
	CE	5	12,82	9	4,76	1,13					
	PE	1	2,56	8	4,23	1,00					
	PB	3	7,69	7	3,70	0,88					
	AL	3	7,69	6	3,17	0,75					
	SE	0	-	0	-	-					
Norte	AM	2	5,13	22	11,64	2,75	5	12,82	44	23,28	5,50
	PA	3	7,69	17	8,99	2,13					
	RO	0	-	3	1,59	0,38					
	RR	0	-	1	0,53	0,13					
	TO	0	-	1	0,53	0,13					
	AP	0	-	0	-	-					
	AC	0	-	0	-	-					
Sudeste	MG	0	-	7	3,70	0,88	0	-	8	4,23	1,00
	SP	0	-	1	0,53	0,13					
	RJ	0	-	0	-	-					
	ES	0	-	0	-	-					
Sul	PR	0	-	2	1,06	0,25	0	-	2	1,06	0,25
	RS	0	-	0	-	-					
	SC	0	-	0	-	-					
Centro-oeste	MT	0	-	2	1,06	0,25	0	-	3	1,59	0,38
	GO	0	-	1	0,53	0,13					
	DF	0	-	0	-	-					
	MS	0	-	0	-	-					
Total		39		189			39		189		23,63

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

3.2.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE analisados no âmbito da COAUD em 2014, 31,88% se devem à “Omissão no dever de prestar contas”, 20,16% a “Irregularidades na execução dos recursos repassados” e 14,71% a “Irregularidades na prestação de contas” (Tabela 8). Em agosto, as principais motivações para as TCEs foram, também, a “Omissão no dever de prestar contas”, com 34,92% do total, as “Irregularidades na execução dos recursos repassados”, com 30,16% e as “Irregularidades na prestação de contas”, com 9,52%.

Tabela 8: Motivação dos processos de TCE – agosto de 2014

Motivo de TCE	Agosto		Janeiro a agosto		
	n	%	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	22	34,92	117	31,88	14,63
Irregularidades na execução dos recursos repassados	19	30,16	74	20,16	9,25
Irregularidades na prestação de contas	6	9,52	54	14,71	6,75
Outros	0	-	44	11,99	5,50
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro	4	6,35	26	7,08	3,25
Ausência de documentação comprobatória na execução dos recursos	3	4,76	19	5,18	2,38
Não comprovação da execução dos recursos repassados	4	6,35	16	4,36	2,00
Não execução parcial/total do objeto pactuado	2	3,17	6	1,63	0,75
Impugnação parcial/total das despesas	0	-	5	1,36	0,63
Irregularidades na comprovação e na execução dos recursos	1	1,59	4	1,09	0,50
Irregularidades na comprovação dos recursos repassados	1	1,59	1	0,27	0,13
Irregularidades na execução e na prestação de contas	1	1,59	1	0,27	0,13
Total	63		367		45,88

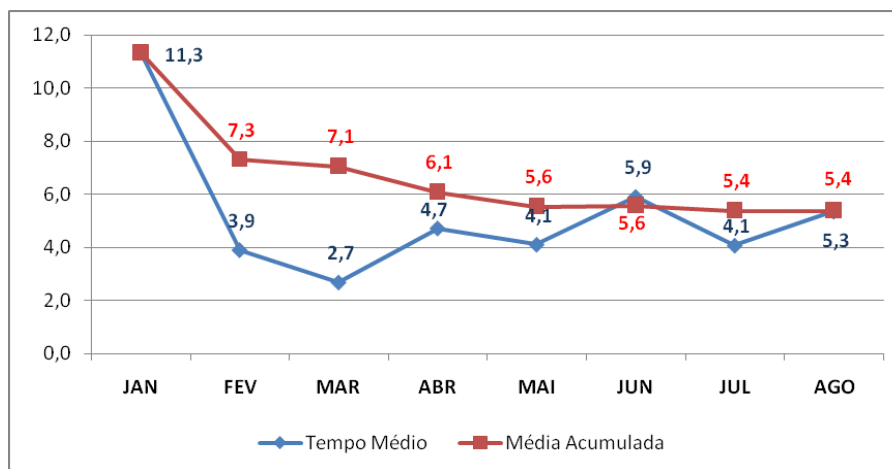
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Importante destacar que o total apresentado na *Tabela 6* difere do total apresentado na *Tabela 8* em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de uma motivação.

3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter a média de tempo gasto para análise de cada TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu no âmbito da COAUD (em dias úteis), para a análise de competência da Auditoria Interna.

Gráfico 3: Tempo médio de análise de TCE – agosto de 2014



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

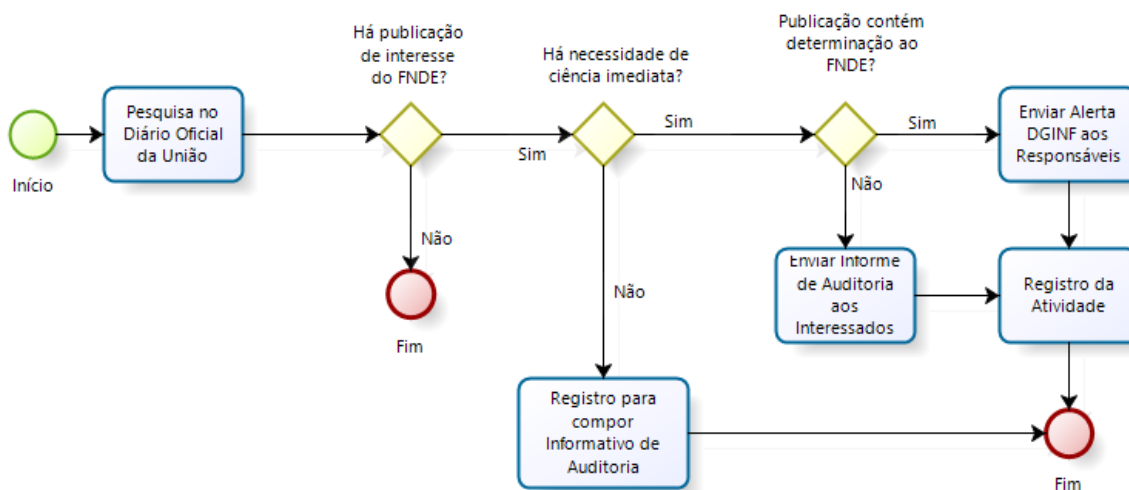
Observa-se no *Gráfico 3* que o tempo médio mensal para análise de um processo de TCE no mês de agosto deste ano apresentou aumento em relação a julho, com o crescimento do número de processos analisados (39 em agosto, contra 18 em julho). Ainda assim, a média acumulada no ano manteve-se estável, em 5,4 dias úteis para análise de cada TCE.

3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)

A fim de identificar de maneira célere os temas afetos à autarquia, tais como decisões de órgãos de controle que tenham repercussão nos trabalhos do FNDE ou a publicação de novos normativos, é realizada rotina diária de pesquisa ao Diário Oficial da União (DOU), além de registro em mecanismos de acompanhamento, tais como o Sistema *Push*, do Tribunal de Contas da União (TCU).

O fluxo da pesquisa no DOU e seus desdobramentos podem ser observados abaixo, ressaltando que outras fontes, notadamente o andamento de processos em trâmite no TCU, também são utilizadas para desencadear a utilização dos instrumentos de disseminação de informações da Auditoria Interna.

Figura 2 – Fluxo de Consulta ao Diário Oficial da União (DOU)



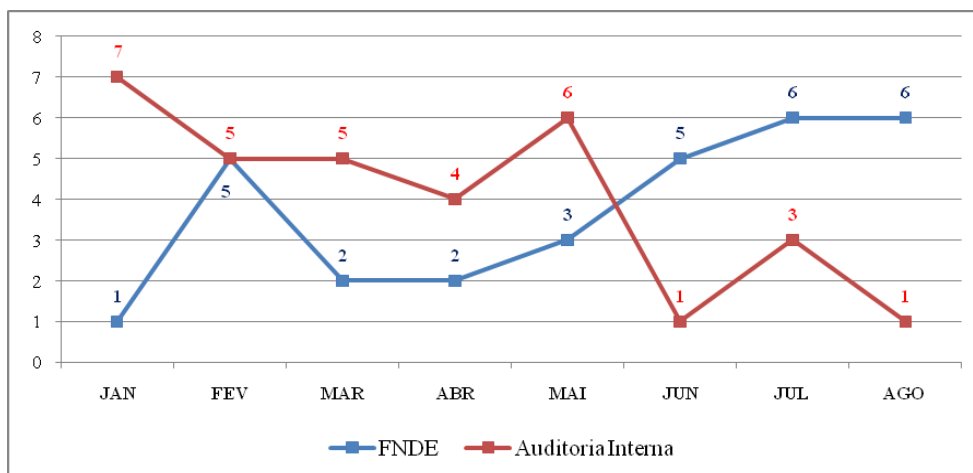
De acordo com o teor das informações identificadas, é definido o melhor mecanismo de disseminação aos interessados, fazendo-se uso dos seguintes instrumentos:

Alerta DGINF: é um instrumento proativo, utilizado sempre que se toma conhecimento de determinação ao FNDE proferida pelo TCU ou pelos demais órgãos de controle. De responsabilidade da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas Externas (DGINF), o alerta consiste no envio

de e-mail institucional aos responsáveis pelo cumprimento da determinação, mesmo que a comunicação oficial ainda não tenha chegado por meio físico ao protocolo da autarquia e, portanto, sem que se tenha dado início às contagens de prazos. O objetivo desse instrumento é conferir agilidade ao atendimento das determinações, antecipando-as às áreas interessadas de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências. Ao longo do mês de agosto de 2014 foram emitidos 10 alertas, todos relativos a determinações ao FNDE exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

Informe de Auditoria: utilizado quando identificadas questões de interesse direto da Autarquia, que não contenham determinações e que não possuam prazos para atendimento – portanto, não alcançadas pelo Alerta DGINF –, mas que sejam consideradas relevantes pela Auditoria Interna. O instrumento consiste no envio de e-mail institucional a um grupo de interessados sempre que há movimentações nos processos acompanhados em razão de terem sido selecionados pela relevância para a autarquia, principalmente os do TCU ou publicação de normativo. Em agosto foram emitidos 6 informes para diversas áreas do FNDE e 1 decorrente de publicação de normas, direcionado aos colaboradores da Auditoria Interna.

Gráfico 5: Informes de Auditoria



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle – COPAC

Informativo de Auditoria: Instrumento que visa a consolidar e divulgar informações afetas à área de atuação da Auditoria Interna entendidas como relevantes à ação das diversas áreas do FNDE e que não tenham sido objeto de Alerta DGINF ou Informe de Auditoria, tais como próximas fiscalizações da Auditoria Interna e jurisprudências do TCU, bem como notícias relevantes no âmbito de atuação da AUDIT. O Informativo, de periodicidade quinzenal, é encaminhado por e-mail institucional ao Presidente, Diretores, Coordenadores-Gerais e Coordenadores do FNDE. Foram emitidos os Informativos nº 35 a 37 em agosto de 2014, os quais estão disponíveis na página da Auditoria Interna da Intranet.

Tabela 9: Informativos de Auditoria – janeiro a agosto de 2014

Informativo	Data Prevista	Data de Envio
22	-	06/01/2014
23	-	03/02/2014
24	-	17/02/2014
25	-	14/03/2014
26	-	28/03/2014
27	11/04/2014	11/04/2014
28	25/04/2014	25/04/2014
29	09/05/2014	09/05/2014
30	23/05/2014	23/05/2014
31	06/06/2014	06/06/2014
32	20/06/2014	20/06/2014
33	07/07/2014	07/07/2014
34	18/07/2014	18/07/2014
35	01/08/2014	01/08/2014
36	15/08/2014	15/08/2014
37	29/08/2014	29/08/2014

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle – COPAC

3.3.1 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Em agosto de 2014 foram expedidos 42 acórdãos referentes ao FNDE.

Tabela 10: Acórdãos do TCU relativos ao FNDE – janeiro a agosto de 2014

Região	UF	Distribuição por estado					Distribuição por região					
		Agosto		Janeiro a Agosto			Agosto		Janeiro a Agosto			
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média	
Nordeste	CE	6	14,29	39	14,77	4,88	33	78,57	169	64,02	21,13	
	MA	9	21,43	43	16,29	5,38						
	BA	2	4,76	14	5,30	1,75						
	PI	5	11,90	16	6,06	2,00						
	SE	1	2,38	11	4,17	1,38						
	RN	0	-	8	3,03	1,00						
	PE	7	16,67	15	5,68	1,88						
	PB	1	2,38	8	3,03	1,00						
	AL	2	4,76	15	5,68	1,88						
Centro-oeste	DF	0	-	7	2,65	0,88	1	2,38	24	9,09	3,00	
	MT	0	-	9	3,41	1,13						
	GO	1	2,38	8	3,03	1,00						
	MS	0	-	0	-	-						
Norte	AM	2	4,76	23	8,71	2,88	4	9,52	38	14,39	4,75	
	PA	1	2,38	5	1,89	0,63						
	RO	0	-	1	0,38	0,13						
	TO	0	-	5	1,89	0,63						
	AC	1	2,38	2	0,76	0,25						
	AP	0	-	1	0,38	0,13						
	RR	0	-	1	0,38	0,13						
Sudeste	SP	1	2,38	10	3,79	1,25	3	7,14	22	8,33	2,75	
	MG	2	4,76	8	3,03	1,00						
	RJ	0	-	1	0,38	0,13						
	ES	0	-	3	1,14	0,38						
Sul	PR	0	-	3	1,14	0,38	1	1,00	11	11,00	1,38	
	RS	0	-	5	1,89	0,63						
	SC	1	2,38	3	1,14	0,38						
Total		42		264			42		264			33,00

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Com base na *Tabela 10*, percebe-se que a Região Nordeste permanece com a maior incidência de acórdãos do TCU relacionados ao FNDE, detendo 64,02% dos acórdãos emitidos por aquele Tribunal. A alta prevalência da emissão de acórdãos para a Região Nordeste guarda relação com a distribuição regional da análise de TCEs encaminhadas pelo FNDE ao TCU. Estas, por sua vez, são impactadas pela emissão de determinações do Tribunal quanto à instauração de TCE e pelo recebimento de demandas de órgãos de controle, uma vez que é dada prioridade para análise de prestação de contas a esses processos.

Merecem destaque, ainda, os estados do Maranhão, com 16,29% do total de acórdãos exarados no ano e do Ceará, com 14,77%. Não houve acórdão relacionado ao estado do Mato Grosso do Sul até o momento, e os estados do Amapá, Rondônia, Roraima e Rio de Janeiro tiveram apenas um acórdão cada.

Cumpra esclarecer que o total de acórdãos no ano apresentado na *Tabela 10* difere do total da *Tabela 11* porque foram retirados da distribuição regionalizada 31 acórdãos emitidos pelo TCU no Distrito Federal diretamente para o FNDE, ao longo de 2014, e sem o envolvimento direto quanto à execução de alguma ação por parte dos entes federados (estados e municípios).

Quanto à classificação das deliberações¹, a “Representação” e o julgamento de processos de TCE, envolvendo o uso de recursos transferidos pelo FNDE, são responsáveis por aproximadamente 70% dos acórdãos emitidos ao longo de 2014 (*Tabela 11*).

Tabela 11: Classificação dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE – janeiro a agosto de 2014

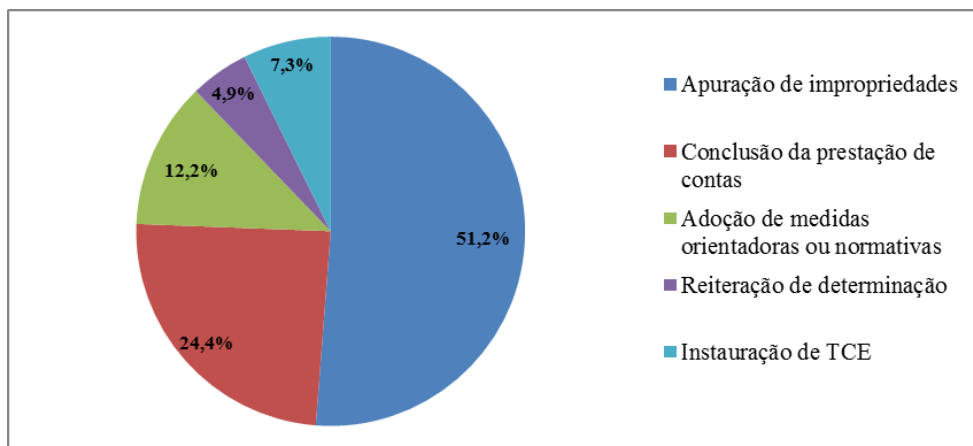
Classificação	n	%
TCE	113	39,24
Representação	87	30,21
Monitoramento	27	9,38
Recurso de Reconsideração	8	2,78
Relatório de Auditoria	19	6,60
Embargos de Declaração	7	2,43
Denúncia	10	3,47
Pedido de Reexame	4	1,39
Atos de Admissão	7	2,43
Prestação de Contas	1	0,35
Solicitação	3	1,04
Recurso de Revisão	2	0,69
Total	288	

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União

No ano de 2014, dos 288 acórdãos direcionados ao FNDE, 14,23% continham determinações, totalizando 41 acórdãos com determinações, 11 das quais emitidas em agosto. Dentre as determinações exaradas ao FNDE ao longo de 2014, aproximadamente 51% tratavam de “Apuração de impropriedades”, seguido de “Conclusão da prestação de contas”, com 24,4% (*Gráfico 6*). É importante ressaltar que demandas que tratam de “Reiteração de determinação” recebem tratamento especial, por meio do acompanhamento da DGINF, pelo risco institucional que representam.

¹ A classificação apresentada é realizada com base em especificação realizada pelo próprio TCU.

Gráfico 6: Determinações² do TCU ao FNDE – janeiro a agosto de 2014

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Das 41 determinações emitidas pelo TCU em 2014, 33 já foram recebidas pela DGINF/COPAC, estando as outras 8 em trâmite de envio pelo Tribunal, não tendo sido recebidas em meio físico no FNDE e não estando sujeitas ainda à contagem de prazos para atendimento. O atendimento das determinações recebidas no FNDE é de responsabilidade das áreas técnicas da autarquia e é monitorado pela DGINF, nos termos da Portaria FNDE nº 649/2012.

Das 33 determinações já recebidas pelo FNDE, 13 possuíam registro de atendimento conclusivo em agosto. As demais 20 encontravam-se pendentes de atendimento pela área técnica, de acordo com registros do Integra, sendo 6 com prazo já expirado.

3.4 – Demandas Externas

Pelos termos da Portaria FNDE nº 649/2012, o registro e controle de demandas externas oriundas de órgãos de controle, com o conseqüente encaminhamento às áreas responsáveis pelo atendimento, compete à Auditoria Interna, por meio da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF/COPAC). A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas tratadas pela Auditoria Interna em agosto de 2014, organizadas por Região e por Unidade da Federação.

² A categorização das determinações é realizada na COPAC/AUDIT, com base no teor de cada determinação.

Tabela 12: Quantidade de demandas externas – janeiro a agosto de 2014

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região				
		Agosto		Janeiro a Agosto			Agosto		Janeiro a Agosto		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	69	10,63	582	10,83	72,75	325	50,08	2.762	51,39	345,25
	MA	66	10,17	579	10,77	72,38					
	CE	31	4,78	354	6,59	44,25					
	PI	28	4,31	330	6,14	41,25					
	PE	36	5,55	330	6,14	41,25					
	RN	35	5,39	200	3,72	25,00					
	PB	35	5,39	215	4,00	26,88					
	AL	13	2,00	98	1,82	12,25					
	SE	12	1,85	74	1,38	9,25					
Sudeste	RJ	21	3,24	263	4,89	32,88	94	14,48	788	14,66	98,50
	SP	38	5,86	265	4,93	33,13					
	MG	32	4,93	235	4,37	29,38					
	ES	3	0,46	25	0,47	3,13					
Norte	AM	49	7,55	361	6,72	45,13	141	21,73	998	18,57	124,75
	PA	53	8,17	368	6,85	46,00					
	TO	21	3,24	132	2,46	16,50					
	AP	7	1,08	51	0,95	6,38					
	RR	5	0,77	35	0,65	4,38					
	RO	1	0,15	27	0,50	3,38					
	AC	5	0,77	24	0,45	3,00					
Sul	RS	30	4,62	289	5,38	36,13	50	7,70	465	8,65	58,125
	SC	10	1,54	88	1,64	11,00					
	PR	10	1,54	88	1,64	11,00					
Centro-oeste	DF	11	1,69	105	1,95	13,13	39	6,01	362	6,73	45,25
	GO	14	2,16	143	2,66	17,88					
	MT	9	1,39	76	1,41	9,50					
	MS	5	0,77	38	0,71	4,75					
Total		649		5.375		649		5.375		671,88	

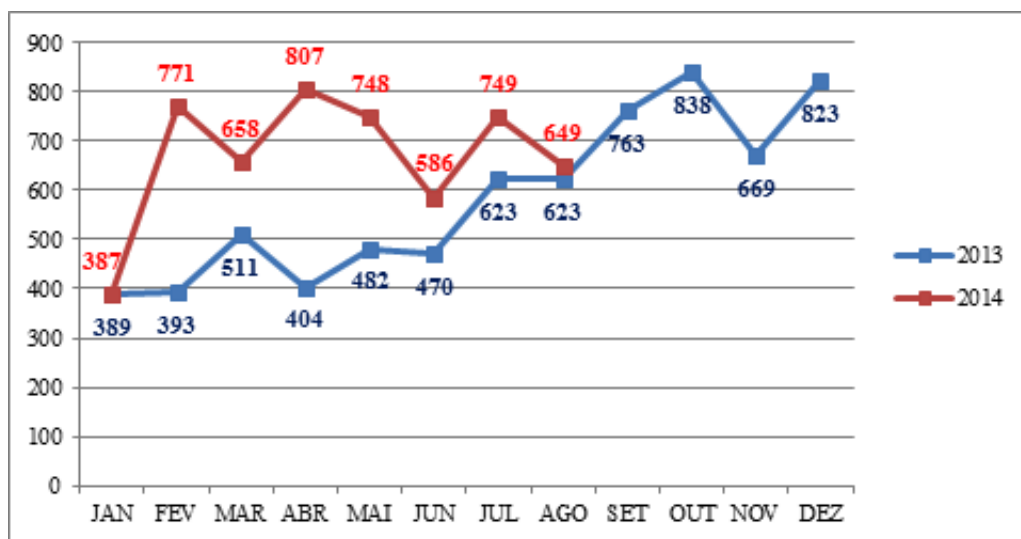
Fonte: Divisão de Gestão de Informação e Controle de Demandas – DGINF

Observa-se pela tabela acima que a Região Nordeste representa o maior número de demandas recebidas no ano, participando com 51,39% do total, com destaque para os estados da Bahia (10,83%) e do Maranhão (10,77%).

No mês de agosto, as demandas relativas ao Nordeste representaram 50,08% do total nacional, as da Região Norte, 21,73%, e as da Região Sudeste, 14,48%. Os estados da Bahia (10,63%) e do Maranhão (10,17%) foram os estados com maior quantidade de demandas relacionadas no período.

Foram recebidas 649 demandas de órgãos de controle pela Auditoria Interna em agosto, ligeiramente acima do observado no mesmo mês de 2013. No ano, foram recebidas até o momento 5.375 demandas, o que representa uma média de 671,88 demandas mensais tratadas pela DGINF/COPAC.

Gráfico 7: Comparativo da quantidade de demandas externas entre 2013 e 2014 – agosto de 2014



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Do total de demandas externas recebidas durante 2014, o Ministério Público Federal (MPF) foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE até o mês de agosto, alcançando um total de 3.699 documentos, o que representa aproximadamente 70% do total, seguido pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), com 12,35%, e pelo TCU, com 6,79% (*Tabela 13*). A prevalência do MPF pode ser explicada pela capilaridade do Ministério Público, bem como pela sua função precípua de zelar pelo interesse coletivo, com marcante atuação na área da educação. A distribuição percentual por demandantes tem se mantido relativamente estável ao longo de 2014.

Tabela 13: Quantidade de demandas externas por órgão de controle – agosto de 2014

Órgão Demandante	Agosto		Janeiro a Agosto		
	n	%	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	436	67,18	3.699	68,82	528,43
Polícia Federal (DPF)	91	14,02	664	12,35	94,86
Tribunal de Contas da União (TCU)	55	8,47	365	6,79	52,14
Ministério da Educação (MEC)	27	4,16	273	5,08	39,00
Controladoria Geral da União (CGU)	20	3,08	206	3,83	29,43
Poder Judiciário (PJ)	14	2,16	124	2,31	17,71
Ministério Público Estadual (MPE)	1	0,15	16	0,30	2,29
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	0	-	14	0,26	2,00
Outros	5	0,77	14	0,26	2,00
Total	649		5.375		671,88

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Em relação ao número de diligências encaminhadas pelo MEC, destaca-se que se referem a demandas oriundas de órgãos de controle (como o próprio MPF, por exemplo) originalmente encaminhadas ao MEC e repassadas por este ao FNDE, sendo que algumas dessas são cópias de idêntico teor enviadas simultaneamente ao MEC e ao FNDE. Para permitir uma análise mais precisa dos dados, sugere-se a análise da possibilidade de alteração de procedimentos para permitir a catalogação das demandas repassadas pelo MEC considerando o órgão demandante original. É importante salientar que tal demanda depende de ajustes nos sistemas de informação do FNDE, o que requer tempo de desenvolvimento pela área de tecnologia da informação.

4 – CONCLUSÃO

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar trabalhos futuros, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para acompanhamento da execução do PAINTE/2014, elaboração do respectivo RAINTE e elaboração dos próximos planos anuais.

Acerca dos trabalhos de fiscalização, em âmbito externo, observa-se atraso no cumprimento do cronograma proposto para as visitas *in loco* no terceiro trimestre, especialmente no que se refere à conclusão dos relatórios. Ainda que haja diferença em relação ao planejado para o trimestre, contudo, observa-se bom cumprimento das ações do PAINTE no ano, com apenas três ações pendentes de fiscalização *in loco*, além de uma extra-PAINTE.

Ainda com relação à COFIC, quanto às alegações de defesa, houve expressiva redução do estoque desde junho de 2014, com destaque para o mês de agosto, em que se ultrapassou a meta estipulada, se realizou o maior número de análises do ano e, com isso, se obteve o menor estoque desde janeiro de 2014, com 4 processos pendentes. Caso seja mantido o ritmo de trabalho, é possível que a partir de setembro a execução da atividade esteja equalizada, permitindo à área trabalhar somente com os processos recebidos no mês.

Em relação ao número de denúncias/pedidos de fiscalização, ação sob a responsabilidade da COFIC, percebe-se ligeira diminuição do saldo de processos pendentes de análise, porém ainda com estoque elevado. É recomendado que se reavaliem as sistemáticas de registro e organização das informações, a fim de se evitar que em um mês se façam registros de demandas ou de análises de meses anteriores, e que se mantenha, para cada período mensal de aferição, o número de análise superior à demanda para se possibilitar a progressiva redução do saldo e o equilíbrio da atividade.

Os trabalhos de auditoria em âmbito interno apresentam atraso em relação ao planejamento do trimestre, com quatro trabalhos cujos relatórios estão pendentes e um não iniciado no período planejado.

Embora haja itens do PAINT de caráter contínuo, como é o caso do acompanhamento que faz a COAUD nos trabalhos das contas anuais do FNDE, sugere-se a concentração de esforços para finalização dos Relatórios e Notas Técnicas das atividades com trabalho de campo terminado, de modo a evitar a concorrência dessas pendências com os itens restantes a serem executados, e a adoção de estratégias para acelerar o cumprimento dos demais itens previstos. No que se refere à análise de TCE, há manutenção de baixo tempo de análise na média acumulada em relação a 2013, mesmo com o recebimento de processos superior ao indicado nos planejamentos trimestrais da COAUD, o que representa resultado positivo da coordenação.

Por fim, o recebimento de demandas externas pelo FNDE em agosto de 2014 manteve-se ligeiramente acima do verificado no mesmo mês do ano anterior. Os números de 2014 apresentam-se, com exceção de agosto, bem superiores aos de 2013, tanto na comparação do total de demandas quanto nos recebimentos mensais. O período atípico, marcado pela Copa e pela proximidade das eleições, dificulta análises mais aprofundadas quanto ao comportamento das demandas, estimando-se que somente no fim do ano será possível perceber se o panorama em 2014 será de crescimento contínuo ou se haverá uma estabilização em torno dos números computados no fim de 2013. Destaca-se que, mesmo com o aumento do volume, o encaminhamento e o tratamento dos documentos vêm sendo aprimorados, de modo que não houve atrasos ou prejuízos no controle das demandas recebidas.

5 – ENCAMINHAMENTOS

Em razão do exposto, sugere-se o encaminhamento do presente relatório a todas as unidades desta Auditoria Interna para ciência dos resultados e para avaliar a adoção de mecanismos ou estratégias de aprimoramento de suas ações. Em particular, sugere-se o encaminhamento:

À COFIC para adoção das seguintes providências:

- a) Estabelecer metas visando à redução dos estoques de pedidos de fiscalização e à inclusão, caso haja, de novas fiscalizações meritórias não incluídas na versão inicial do PAINT/2014 (item 2.1.1), até o final do exercício de 2014;
- b) Reavaliação das sistemáticas de registro e organização das informações de denúncias/pedidos de fiscalização, a fim de se evitar que em um mês se façam registros de demandas ou de análises de meses anteriores (item 4);
- c) Manutenção do número efetivo de análises de denúncias/pedidos de fiscalização superior ao recebimento de novos pedidos para se possibilitar a progressiva redução do saldo e o equilíbrio da atividade (item 2.3);

- d) Adoção de ações efetivas pela DIFIP/COFIC visando à redução do tempo médio de emissão dos relatórios de fiscalização (item 2.1.1).

À COAUD para adoção das seguintes providências:

- a) Finalização dos trabalhos de conclusão das ações já iniciadas, com a emissão do respectivo relatório, a fim de evitar que a conclusão dos trabalhos iniciados em 2014 se estenda ao ano seguinte (item 2.4.1);
- b) Adoção de estratégia com vistas a garantir o cumprimento dos prazos de suas ações, de forma que o tempo previsto para execução de cada uma das etapas de seus trabalhos fique em máxima sintonia com o Planejamento de cada trimestre (item 2.4.2).

À COPAC para adoção da seguinte providência:

- a) Análise da possibilidade de alteração de procedimentos para permitir a catalogação das demandas de órgãos de controle repassadas pelo MEC considerando o órgão demandante original (item 3.4).

Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28 de novembro de 2013, na Lei de Acesso à Informação e na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para disponibilização nas páginas da Auditoria Interna na Intranet e na internet, com vistas à divulgação junto às demais áreas da autarquia e à população em geral.

À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2014.

ANDREA DOS REIS COLLAÇO
Especialista em Financiamento e Execução
de Programas e Projetos Educacionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Auditoria Interna

De acordo.
Em, /09/2014

VALDOIR PEDRO WATHIER
Coordenador da COPAC

Aprovo. Proceda-se conforme sugerido.
Em, /09/2014.

EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO
Auditor-Chefe